

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 22.º—24.º DA REPUBLICA—N. 4

SÃO PAULO

SABADO, 6 DE JANEIRO DE 1912

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1303

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Fixando a despesa e orçando a receita do Estado para o exercicio financeiro de 1912

O doutor Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo, etc., etc.
Faço saber que o Congresso decretou e eu promulgo a lei seguinte :

CAPITULO I

DA DESPESA

Artigo 1.º E' a despesa ordinaria do Estado de São Paulo, para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1912, fixada na quantia de 69.741:407\$693.

Artigo 2.º Por conta da importancia fixada no artigo 1.º, é o Governo auctorizado a despendar com o serviço a cargo da Secretaria do Interior a quantia de 19.184:280\$000.

§ 1.º PRESIDENCIA DO ESTADO

Ao presidente do Estado	42:000\$000		
Ao vice-presidente.	18:000\$000		
Um official de gabinetes	2:400\$000		
Um 1.º ajudante de ordens	2:000\$000		
Um 2.º ajudante de ordens	2:000\$000	66:400\$000	
Para as despesas de expediente		12:000\$000	78:400\$000

§ 2.º SENADO

Subsidio a 24 senadores	191:520\$000		
Ajuda de custo	2:280\$000		
Para pagamento do pessoal da Secretaria	75:960\$000	269:760\$000	
Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annos	125:000\$000		
Para expediente e outras despesas	15:000\$000	140:000\$000	409:760\$000

§ 3.º CAMARA DOS DEPUTADOS

Subsidio a 50 deputados	411:000\$000		
Ajuda de custo	6:000\$000		
Para pagamento do pessoal da Secretaria	116:400\$000	533:400\$000	
Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annos	145:000\$000		
Para custeio da bibliotheca do Congresso, expediente e outras despesas	30:000\$000	175:000\$000	708:400\$000

§ 4.º SECRETARIA DE ESTADO

Para pagamento do respectivo pessoal		257:960\$000	
Para despesa de expediente		24:000\$000	281:960\$000